



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1161 Quinta - Feira, 10 de Novembro de 2022**

**DECRETO Nº 000120/22 de 9 de Novembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO  
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA  
11.03.15.452.0507.3.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO  
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA  
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2022**

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2022.11.09 13:37:53 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1161 Quinta - Feira, 10 de Novembro de 2022**

**DECRETO Nº 000121/22 de 9 de Novembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO  
09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO  
09.01.12.364.0430.2.084-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 1.000,00  
09.01.12.364.0430.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2022**

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2022.11.09 16:11:52 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal